



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20220410 – CP Nº 010/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 20220410 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 141,40 KM DE ESTRADA NO PA IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **Magno Silva Nascimento**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 010/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 141,40 KM DE ESTRADA NO PA IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 25 de maio de 2024, fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, até **23 de agosto de 2024.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Valmir Clímaco de Aguiar**  
Contratante

**ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**Magno Silva Nascimento – Representante Legal**  
Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_.
2. \_\_\_\_\_.